



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO N.º 047/2023

Autoria: Vereadores Charles Gaigher, Nilton Cesar Belmok e Armando Zanata Ingle Ribeiro

Ementa: Indica necessidade de incentivo aos comerciantes alfredenses que tiverem interesse em vender seus produtos na 48º Festa da Banana e do Leite, no Município de Alfredo Chaves.

Ao Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

Os **VEREADORES** infra-assinados, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhes confere o art. 89, alínea "J", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, determine que a empresa responsável pela organização da 48º Festa da Banana e do Leite deverá conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) aos comerciantes alfredenses que tiverem interesse em vender seus produtos no evento.

JUSTIFICATIVA

A Indicação ora apresentada se justifica tendo em vista o intuito de incentivar os comerciantes alfredenses, os quais são responsáveis por fomentar o empreendedorismo e a geração de renda em Alfredo Chaves, todavia tais empreendedores se veem impedidos de participar dos eventos que acontecem no próprio Município, devido ao alto valor cobrado pelas empresas organizadoras dos eventos, em especial, da Festa da Banana e do Leite, por se tratar de festividade tradicional na cidade.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 003500 - 11:06 - 04/07/2023

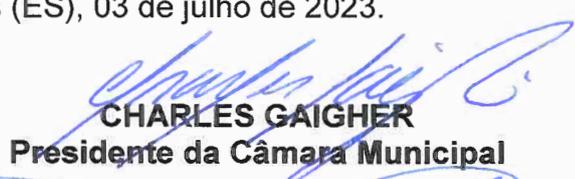




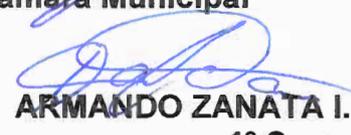
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

Diante disso, por se tratar de uma demanda que visa fomentar o empreendedorismo e a geração de renda, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 03 de julho de 2023.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


NILTON CESAR BELMOK
1º Vice-Presidente


ARMANDO ZANATA I. RIBEIRO
1º Secretário

